

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que meu enquadramento como servidor municipal da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme DECRETO Nº 238 de 9 de setembro de 1963, conforme Boletim Nº 1 não incidirá em acumulação proibida, de acordo com o Art. nº 188, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, D. F., 11 de novembro de 1963.

Santa Alves Soares



RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) SUPRA
assina(das). Deu fé. INFRA
RETRO

Brasília, D. F., a 11 de 1963
Em este ... da verdade

[Handwritten signature] 31